



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial

Ⓜ

MATR. Nº 27.344

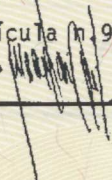
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

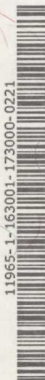
INCRA	CADASTRO MUNICIPAL 6887.47.004.005.00.1
MATRÍCULA Nº 27.344	FICHA Nº 21 DE janeiro DE 2.008

IMÓVEL: Uma área de terras, designada remanescente 9(nove), situada neste município e comarca, delimitada por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no vértice denominado n.97, cravado na divisa do imóvel da Prefeitura Municipal de Pirassununga com a Rodovia Anhanguera, definido pela Coordenada Cartesiana Y=7.562.578,2974 metros e X=248.415,2455 metros, conforme planta; deste segue-se pelo azimute 161º 25' 35" e ao percorrer uma distância de 307,066 (trezentos e sete vírgula zero sessenta e seis) metros, encontra-se o vértice n.98, confrontando-se do vértice n.97 ao vértice n.98, com a Rodovia Anhanguera; deste, segue pelo azimute 250º 53' 38" e ao percorrer uma distância de 80,957 (oitenta vírgula novecentos e cinquenta e sete) metros, encontra-se o vértice n.99; deste, segue-se pelo azimute 161º 25' 50" e ao percorrer uma distância de 100,004 (cem vírgula zero zero quatro) metros, encontra-se o vértice n.100, confrontando-se do vértice 98 ao vértice n.100 com a propriedade localizada no km 207,9 da Rodovia Anhanguera de propriedade de Marcia Therense, a qual pertencia ao todo do imóvel municipal, outrora denominado Posto de Monta; deste, segue-se pelo azimute 250º 53' 38" e ao percorrer uma distância de 55,991 (cinquenta e cinco vírgula novecentos e noventa e um) metros, encontra-se o vértice n.101; deste, segue-se pelo azimute 162º 47' 28" e ao percorrer uma distância de 123,959 (cento e vinte e três vírgula novecentos e cinquenta e nove) metros, encontra-se o vértice n.102, confrontando-se do vértice n.100 ao vértice n.102, com a propriedade localizada no km 207,00 da Rodovia Anhanguera do Sr. Eduardo Berreta, antes do todo do imóvel municipal, outrora denominado Posto de Monta; deste, segue-se pelo azimute 279º 43' 37" e ao percorrer uma distância de 112,026 (cento e doze vírgula zero vinte e seis) metros, encontra-se o vértice n.103; deste, segue-se pelo azimute 279º 53' 16" e ao percorrer uma distância de 87,349 (oitenta e sete vírgula trezentos e quarenta e nove) metros, encontra-se o vértice n.104; deste, segue-se pelo azimute 326º 42' 05" e ao percorrer uma distância de 157,458 (cento e cinquenta e sete vírgula quatrocentos e cinquenta e oito) metros, encontra-se o vértice n.105, confrontando-se do vértice n.102 ao vértice n.105 com a propriedade rural do Sr. Sebastião Rosim; deste, segue-se pelo azimute de 32º 40' 21" e ao percorrer uma distância de 455,674 (quatrocentos e cinquenta e cinco vírgula seiscentos e setenta e quatro) metros, encontra-se o vértice inicial n.97, confrontando-se do vértice n.105 ao vértice n.97 com a propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, a qual pertencia ao todo do imóvel municipal, outrora denominado Posto de Monta; originário desta descrição, contendo um perímetro de 1.480,203 (um mil quatrocentos e oitenta vírgula duzentos e três) metros e uma área total de 97.979,0120 (noventa e sete mil novecentos e setenta e nove vírgula zero um vinte) metros quadrados.

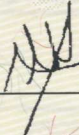
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, com sede na rua Galício Del Nero, 51, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 45.731.650/0001-45.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 9.431, de 15 de julho de 1.982, deste registro. A Escrevente/Substituta,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Ofi-

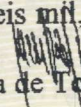

continua no verso



CONTINUAÇÃO

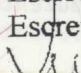

cial,  (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

R.1 – em 25 de setembro de 2.009. COMPRA E VENDA.

Pela escritura definitiva de compra e venda, lavrada em 15 de setembro de 2.009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no livro nº.361, fls.071/076, a proprietária Prefeitura Municipal de Pirassununga, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.731.650/0001-45, com sede nesta cidade, na rua Galício Del Nero, 51, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 2483/1993, da Concorrência Pública nº. 05/2006; Processo Administrativo 127/2006, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a empresa SOTRACAP TRANSPORTES LTDA, sociedade empresária, com sede nesta cidade, na rua Maria Silveira Therense, 5000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.152.596/0001-70; pelo preço de R\$65.687,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do contrato nº. 128/2006, datado de 11 de outubro de 2.006. Valor venal: R\$516.713,16 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos). A Escrevente/Substituta,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial,  (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.108,41; E. R\$315,02; Cart. R\$233,35; R.C. R\$58,34; T.J. R\$58,34.

AV.02 – Em 02 de abril de 2.013.

Procede-se a esta averbação a requerimento datado de 20 de março de 2.013, firmado por Aro Fomento Mercantil Ltda., com sede em São Paulo, Capital, na Rua James Watt, 84, 3º andar, cjs. 31 a 34, CNPJ.09.019.041/0001-02, nos termos do artigo nº. 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando a **existência da ação de execução de título extrajudicial**, Proc. nº. 0003590-21.2013.8.26.0457, Ordem nº. 330/2013, em trâmite pela 1ª Vara desta comarca, movida pela requerente Aro Fomento Mercantil Ltda., em face de Fausto Zucchelli, RG.3881029, CPF.075.545.848/63, residente na Rua Maria Silveira Therense, 5000, Luiz Eduardo de Mello Marin, RG.115526808, CPF. 091.789.728/50, residente na Rua Maria Silveira Therense, 5000, e Sotracap Transportes Ltda., CNPJ.02.152.596/0001-70, com sede na Rua Maria Silveira Therense, 5000, consoante certidão expedida em 20 de março de 2.013, pela Escrivã Diretora da 1ª Vara Judicial desta comarca, anexa ao requerimento. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$12,10; E. R\$3,44; Cart. R\$2,55; R.C. R\$0,64; T.J. R\$0,64.

AV.03 – Em 04 de julho de 2.013. PENHORA.
Protocolo 115549 de 24/06/2013.

Continua na ficha 2



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial

(Handwritten mark)

MATR. N° 27.344

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP	
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>27.344</u>	FICHA N° <u>28</u>
PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____	
<p>IMÓVEL: (continuação)</p> <p>Nos termos do mandado judicial de 10/05/2013 expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo n°. 0003590-21.2013.8.26.0457, Ordem n°. 330/2013, 1ª vara cível desta Comarca, em que figuram como requerente ARO Fomento Mercantil Ltda, CNPJ. 09.019.041/0001-02, e como requerida Sotracap Transportes Ltda, CNPJ. 02.152.596/0001-70, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do valor da causa de R\$676.581,93, tendo sido nomeado depositário o representante legal da executada Sotracap Transportes Ltda. A Escrevente, <i>Raquel Fernanda de Melo Vilela</i> (Raquel Fernanda de Melo Vilela). A Substituta do Oficial, <i>Dirce Capodifoglio Zanichelli</i> (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 125</p>	
<p>AV.04 – Em 25 de agosto de 2.015. Protocolo 126694 de 18/08/2015.</p> <p>PENHORA.</p> <p>Nos termos da certidão eletrônica, produzida conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Execução Civil – Proc. n°. 0018804-27.2010.8.26.0564, 8º Ofício Cível de São Bernardo do Campo, deste Estado, em que figura como exequente Leonilde Zardo, CPF. 371.909.208-97, Renato Maschi, CPF. 936.914.678-49, e como executadas HISO Transportes Intermodal Ltda., CNPJ. 00.636.287/0001-40, Sotracap Transportes Ltda., CNPJ. 02.152.596/0001-70, Sotrange Transportes Rodoviários, CNPJ. 60.848.397/0001-06, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$119.130,19, tendo sido nomeado depositário Renato Maschi. A Escrevente, <i>Maria Ercília Capodifoglio Pavan</i> (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, <i>Dirce Capodifoglio Zanichelli</i> (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 156</p>	
<p>AV.05.– Em 24 de fevereiro de 2017. Protocolo 140634 de 21/02/2017.</p> <p>INDISPONIBILIDADE.</p> <p>Nos termos da comunicação eletrônica produzida conforme disposto no Provimento CG. n° 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a esta averbação conforme Protocolo da Indisponibilidade n° 201702.1316.00238845-IA-011 – Processo n° 00000564920145090654, central de indisponibilidade, tendo como Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região – PR – Araucária – PR – 01E Vara do Trabalho de Araucária, para informar a indisponibilidade dos bens de propriedade de Sotracap Transportes Ltda., CNPJ. 02.152.596/0001-70.</p>	

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Qtde. de Pág.: 10 - 10:56:03 Telefone: (19) 3565-6150 - e-mail: adm@ripirassununga.com.br - Site: www.ripirassununga.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

164042

11965-1-AA

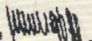


11965-1-163001-173000-0221



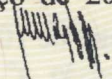
FSC MISTO Papel FSC C108334

CONTINUAÇÃO

A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

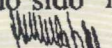
AV.06 – Em 13 de março de 2017. Protocolo 141112 de 09/03/2017.

DENOMINAÇÃO.

Procede-se a esta averbação para informar que a proprietária Sotracap Transportes Ltda. transformou-se em EIRELI, adotando nova denominação Sotracap Transportes Eireli, consoante certidões da ficha cadastral - NIRE: 35600417262, expedidas em 13 de março de 2017 pela JUCESP, que ficam arquivadas nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). Rec. guia: 049

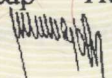
AV.07 – Em 13 de março de 2017. Protocolo 141112 de 09/03/2017.

PENHORA.

Nos termos da certidão eletrônica produzida conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Execução Trabalhista – Proc. nº. 13262008819995150122, Vara do Trabalho de Sumaré, deste Estado, em que figura como exequente Aparecido Fachiero Esteves, CPF. 455.740.148-15 e como executada Sotracap Transportes Eirelli – ME, CNPJ. 02.152.596/0001-70, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$140.275,68, tendo sido nomeada depositária Sotracap Transportes Eireli – ME. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.08 – Em 24 de março de 2017. Protocolo 141551 de 21/03/2017.

INDISPONIBILIDADE.

Nos termos da comunicação eletrônica produzida conforme disposto no Provimento CG. nº 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a esta averbação conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201703.1715.00256286-IA-091 – Processo nº 003322007009090007, central de indisponibilidade, tendo como Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região – PR – Curitiba – PR – 09E Vara do Trabalho de Curitiba, para informar a indisponibilidade dos bens de propriedade de Sotracap Transportes Eireli – ME, CNPJ. 02.152.596/0001-70. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.9 – Em 11 de Junho de 2018. Protocolo nº 147.996 de 07/06/2018.

INDISPONIBILIDADE.

Nos termos da comunicação eletrônica produzida conforme disposto no Provimento CG. nº 13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a esta averbação conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201806.0709.00525616-IA-909 – Processo nº 02817000620095090654, Central de Indisponibilidade, tendo como Emissor

Continua na ficha n.º 3



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial

MATR. N°

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IN CRA		CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA N°	27.344	FICHA N°	3
PIRASSUNUNGA		DE	CNS n° 11.965-1

IMÓVEL : (CONTINUAÇÃO)

da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9 REG - Araucaria - PR - 01E Vara do Trabalho de Araucaria - PR, para informar a indisponibilidade dos bens de propriedade de SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ n° 02.152.596/0001-70. Escrevente, Phelipe Marcelo Berretta Laderoza (Phelipe Marcelo Berretta Laderoza). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

AV.10 - Em 26 de Julho de 2018. Protocolo n° 148.525 de 24/07/2018.

INDISPONIBILIDADE.

Nos termos da comunicação eletrônica produzida conforme disposto no Provimento CG. n° 13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a esta averbação conforme Protocolo da Indisponibilidade n° 201807.2409.00560965-IA-309 - Processo n° 01539002120015030111, Central de Indisponibilidade, tendo como Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 REGIÃO - MG - Belo Horizonte - MG - 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para informar a indisponibilidade dos bens de propriedade de SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ n° 02.152.596/0001-70. Escrevente, Phelipe Marcelo Berretta Laderoza (Phelipe Marcelo Berretta Laderoza). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00.

AV.11 - Em 18 de Março de 2019. Protocolo n° 151.084 de 15/03/2019.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Carlos, 1ª Vara Federal de São Carlos, processo n° 0000275-1920174036115, em que é exequente Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ. 04.898.488/0001-77, e como executada Sotracap Transportes Eireli - ME, CNPJ. 02.152.596/0001-70, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$8.374,86, tendo sido nomeado depositário Luiz Eduardo de Mello Marin. Escrevente, Rovana Aparecida Braga (Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Qtde. de Pág.: 10 - 10:56:03 Telephone: (19) 3565-6150 - e-mail: adm@ripirassununga.com.br - Site: www.ripirassununga.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

164043

11965-1 - AA

11965-1-163001-173000-021




CONTINUAÇÃO

Selo digital: 1196513E10A0000014629519E

AV.12 - Em 20 de Março de 2019. Protocolo nº 151.118 de 19/03/2019.


INDISPONIBILIDADE.

Nos termos da comunicação eletrônica produzida conforme disposto no Provimento CG. nº 13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a esta averbação conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201903.1817.00745059-IA-031 - Processo nº 00024003220085030152, Central de Indisponibilidade, tendo como Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região, para informar a indisponibilidade dos bens de propriedade de SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ nº 02.152.596/0001-70. Escrevente,  (Jéssica Dolphine Roggero). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00.

Selo digital: 1196513310A0000014636619Z

AV.13 - Em 10 de Maio de 2019. Protocolo nº 151.742 de 08/05/2019.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, comarca de São João da Boa Vista SP, Vara do Trabalho de São João da Boa Vista, autos de execução trabalhista, processo nº 597-05.2012.5.15.0034, em que é exequente Adolfo Roberto de Oliveira, CPF nº 031.582.108-60, e como executados: Sotrange Transportes Rodoviaros Ltda - ME, CNPJ nº 60.848.397/0001-06, Sotracap Transportes Eireli - ME, CNPJ nº 02.152.596/0001-70, Transportes Tecnocap Ltda - ME, CNPJ nº 04.638.676/0001-66, Fausto Zucchelli, CPF 075.545.848-63, Luiz Eduardo de Mello Marin, CPF 091.789.728-50, **o imóvel desta matrícula**, de propriedade da executada Sotracap Transportes Eireli - ME, foi penhorado, para execução da dívida no valor de R\$342.212,30, tendo sido nomeado depositário Sotracap Transportes Eireli - ME. Escrevente,  (Jéssica Dolphine Roggero). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00.

Selo digital: 1196513E10A00000147954195

AV.14 - Em 13 de Novembro de 2019. Protocolo nº 153.775 de 08/11/2019.

INDISPONIBILIDADE.

Nos termos da comunicação eletrônica produzida conforme disposto no Provimento CG. nº 13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a esta averbação conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201911.0711.00985794-IA-750 - Processo nº 00010071420135150136, Central de Indisponibilidade, tendo como Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do

Continua na ficha nº 4



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATR. N°

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 27.344	FICHA N° 4
PIRASSUNUNGA	DE
CNS n°. 11.965-1	DE

IMÓVEL: (continuação)

Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Pirassununga, para informar a indisponibilidade dos bens de propriedade de SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ n° 02.152.596/0001-70. Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00
Selo digital: 1196513310A0000015631119C

AV.15 - Em 11 de Fevereiro de 2020. Protocolo n° 154.690 de 07/02/2020.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho de Pirassununga, processo n° 0010071420135150136, em que é exequente Valtemiro Santos Oliveira, CPF. 161.453.338-55, e como executada Sotracap Transportes Eireli-ME, CNPJ. 02.152.596/0001-70, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$942.682,07, tendo sido nomeado depositário Sotracap Transportes Eireli-ME. Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

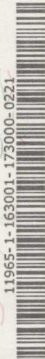
Selo digital: 1196513E10A0000016007020D

AV.16 - Em 23 de Abril de 2020. Protocolo n° 155.217 de 16/04/2020.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos da comunicação eletrônica produzida conforme disposto no Provimento CG. n° 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a esta averbação conforme Protocolo de Cancelamento n° 202004.1609.01121417-MA-680 - Processo n° 01539002120015030111, Central de Indisponibilidade, tendo como Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Belo Horizonte - 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para constar o cancelamento da indisponibilidade constante da averbação n° AV.10 desta matrícula. Escrevente, Brenda Eduarda Landgraf (Brenda Eduarda Landgraf). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

Continua no verso

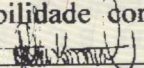


CONTINUAÇÃO

Selo digital: 1196513310A0000016144420L

AV.17 – Em 23 de Abril de 2020. Protocolo nº 155.218 de 16/04/2020.

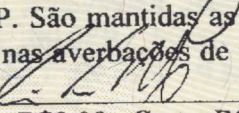
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos da comunicação eletrônica produzida conforme disposto no Provimento CG. nº 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a esta averbação conforme Protocolo de Cancelamento nº 202004.1613.01121869-TA-909 – Processo nº 003322007009090007, Central de Indisponibilidade, tendo como Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – PR – Curitiba – PR – 09E Vara do Trabalho de Curitiba, para constar o cancelamento da indisponibilidade constante da averbação nº AV.08 desta matrícula. Escrevente,  (Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00.

Selo digital: 1196513310A0000016144520J

AV.18 – Em 27 de Abril de 2020. Protocolo nº 155.223 de 17/04/2020.


REVERSÃO.

Conforme reconhecido pela setença da 1ª Vara Judicial de Pirassununga, Processo nº 0004184-64.2015.8.26.0457, de 20 de julho de 2017, a propriedade do imóvel desta matrícula foi revertida, voltando a integrar o patrimônio do **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, CNPJ nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Paço Municipal, Pirassununga - SP. São mantidas as penhoras, indisponibilidades e notícia de ação, informadas nas averbações de nº 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14 e 15. Escrevente,  (Lino Correia Barros Neto). Emol. R\$2.413,80; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$74,65; TOTAL R\$2.488,45.

Selo digital: 1196513F10A0000016149320U

AV.19 – Em 15 de Junho de 2020. Protocolo nº 155.557 de 29/05/2020.

CANCELAMENTO DE PENHORA.

Nos termos do mandado de levantamento de penhora assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Gustavo Dall'Olio, expedido nos autos de execução de título extrajudicial - espécies de títulos de crédito, em que figuram como requerente Leonilde Zardo e como requerido Sotrange Transportes Rodoviários, processo nº 0018804-27.2010.8.26.0457, nº de ordem 841/2010 - 8ª Vara Cível de São Bernardo do Campo-SP, fica cancelada a penhora averbada sob nº AV.4 nesta matrícula, Escrevente,  (Lino Correia Barros Neto). Emol. R\$49,63; Est. R\$14,11; Cart. R\$9,65; R.C. R\$2,61; T.J. R\$3,41; M.P. R\$2,38; I.M. R\$1,53; TOTAL R\$83,32.

Selo digital: 1196513310A0000016276120I

continua na ficha n.5



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



MATR. N°

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA N° 27.344	FICHA N° 5	CNS n°, 11.965-1
PIRASSUNUNGA DE		DE

IMÓVEL: (continuação)
 AV.20 – Em 23 de Junho de 2020. Protocolo nº 155.744 de 17/06/2020.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.
 Nos termos da comunicação eletrônica produzida conforme disposto no Provimento CG. nº 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a esta averbação conforme protocolo de cancelamento nº 202006-1014.01177722-MA-209 – Processo nº 02817000620095090654, Central de Indisponibilidade, tendo como Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região – PR - Araucaria - PR - 01E Vara do Trabalho de Araucaria, para constar o cancelamento da indisponibilidade/constante da averbação nº AV.09 desta matrícula. Escrevente, (Lino Correia Barros Neto). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00.
 Selo digital: 1196513310A0000016295220D

AV.21 – Em 06 de Julho de 2020. Protocolo nº 155.846 de 29/06/2020.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.
 Nos termos da comunicação eletrônica produzida conforme disposto no Provimento CG nº 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a esta averbação conforme protocolo de cancelamento nº 202006.2515.01199065-MA-660 – Processo nº 00010071420135150136, Central de Indisponibilidade, tendo como Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG – Pirassununga – Vara do Trabalho de Pirassununga, para constar o cancelamento da indisponibilidade/constante da averbação nº AV.14 desta matrícula. Escrevente, (Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00.
 Selo digital: 1196513310A0000016343420K

AV.22 – Em 01 de Setembro de 2020. Protocolo nº 156.253 de 28/07/2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA.
 Nos termos do ofício de 25 de junho de 2020, expedido pela Vara do Trabalho de Pirassununga-SP, nos autos do processo nº 0001007-14.2013.5.15.0136, em que figura como exequente Valtemiro Santos Oliveira e outros e como

Continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Qtde. de Pág.: 10 - 10:55:00 Telefone: (19) 3565-6150 - e-mail: adm@ripirassununga.com.br - Site: www.ripirassununga.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1 - AA 164045

11965-1-163001-173000-0221




MATR Nº 27.344

FICHA Nº

5

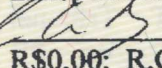
VERSO

CONTINUAÇÃO

executada Sotracap Transportes Eireli ME e outros, fica cancelada a penhora averbada sob nº AV.15 desta matrícula, Escrevente,  (Lino Correia Barros Neto). Emol. R\$129,52; Est. R\$36,81; Cart. R\$25,20; R.C. R\$6,82; T.J. R\$8,89; M.P. R\$6,22; I.M. R\$4,01; TOTAL R\$217,47.
Selo digital: 1196513310A0000016517820C

AV.23 – Em 27 de Outubro de 2020. Protocolo nº 157.164 de 08/10/2020.

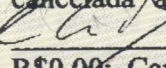
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos da comunicação eletrônica via protocolo de cancelamento nº 202010.0213.01339709-TA-750 – Processo nº 00000564920145090654, Central de Indisponibilidade, tendo como Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - PR - Araucaria – PR – 01E Vara do Trabalho de Araucaria, foi cancelada a indisponibilidade da averbação nº AV.05 desta matrícula. Escrevente,  (Lino Correia Barros Neto). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

Selo digital: 1196513310A0000016708220N

AV.24 – Em 27 de Outubro de 2020. Protocolo nº 157.267 de 20/10/2020.

CANCELAMENTO DE PENHORA.

Por ordem judicial contida no ofício da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP e despacho judicial assinado digitalmente pelo Juiz Federal Dr. Alexandre Carneiro Lima, expedidos nos autos de Execução Fiscal - processo nº 0000275-19.2017.4.03.6115, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a penhora averbada sob nº AV.11 nesta matrícula. Escrevente,  (Lino Correia Barros Neto). Emol. R\$33,43; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$1,03; TOTAL R\$34,46.

Selo digital: 1196513F10A00000167080203

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 11 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 27344, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 21/05/2021. N.º Pedido / N.º Prenotação: 25297	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
PRAZO DE VALIDADE	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
Pirassununga, 24 de maio de 2021	Imposto Municipal 1,07
	TOTAL 35,80
	Conferência feita por:
	 BRENDA EDUARDA LANDGRAF ESCREVENTE



SELO DIGITAL

1196513F30E000005626821H

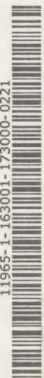
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

164046

11965-1-AA

11965-1-163001-173000-0221



Avenida Newton Prado, 2796.-Centro - Pirassununga/SP- CEP: 13631-040

Telefone: (19) 3565-6150 - e-mail: adm@ripirassununga.com.br - Site: www.ripirassununga.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

EM BRANCO

EM BRANCO

